

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE NANUQUE
IPASMUN**

PORTARIA Nº 26/2017 DE 27 DE MARÇO DE 2017

Publicado 27/03/17

Retirado em 28/04/17

Olívia Coutinho Silva
Auxiliar Previdenciária
Matrícula 9973-0

“Dispõe sobre Processo de apuração de Irregularidades -PAI- quanto ao recebimento de proventos de Aposentadoria do falecido Manoel Lima Souza e dá outras providências”

A Diretora de Previdência do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nanuque - IPASMUN, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que se tomou conhecimento do falecimento do Sr. Manoel Lima de Souza, através de ligação telefônica feita pelo seu filho de prenome Carlos.

Considerando que somente no dia 22/03/2017 a Sra. Ivanete, que se apresentou como esposa do Sr. Carlos trouxe a este Instituto cópia da certidão de óbito do Sr. Manoel Lima.

Considerando que ao consultar a CEF obteve-se a informação de que os proventos vêm sendo sacados mesmo após o óbito do aposentado que se deu em 09/11/2016 até a presente data.

Considerando que, em tese, houve recebimentos indevidos dos proventos de aposentadoria do falecido após o óbito do mesmo, o que enseja irregularidades passíveis de apuração.

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir Processo Administrativo para apuração de irregularidades no recebimento de proventos de aposentadoria do falecido Manoel Lima Souza.

Art. 2º - Para apuração das aludidas irregularidades deverão auxiliar os trabalhos da Diretora as seguintes servidoras:

- **Érica Santos Francisco**, brasileira, casada, servidora no cargo de Agente Previdenciário, CPF: 042.370.926-74, servirá como Presidente do PAI;
- **Olívia Coutinho Silva**, brasileira, solteira, servidora no cargo de Auxiliar Previdenciária, CPF: 012.978.686-17, servirá como secretária do PAI;
- **Janice Mara Fernandes de Paiva**, brasileira, casada, servidora no cargo de Técnica Contábil Previdenciária, CPF: 013.979.686-05, servirá como membro do PAI.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE NANUQUE
IPASMUN**

Parágrafo Único: Os membros ora nomeados deverão realizar o trabalho no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar desta data.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de Março de 2017, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Diretora de Previdência, aos vinte e sete dias do mês de Março do ano de 2017.

MIRELA MUNIZ SOUZA
Diretora de Previdência

Mirela Muniz Souza
Diretora de Previdência
Portaria 014/2017